

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PORTARIA Nº 003/94

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 06/92, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1993.

R E S O L V E:

I - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco, será de Cr\$ 177.169,29 (cento e setenta e sete mil, cento e sessenta e nove cruzeiros reais e vinte e nove centavos);

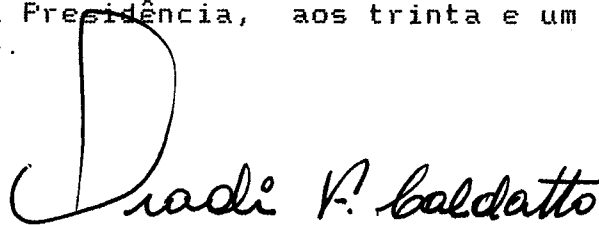
II - O subsídio fixo será de Cr\$ 53.150,79 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta cruzeiros reais e setenta e nove centavos);

III - A parte variável será paga a base de Cr\$ 124.018,50 (cento e vinte e quatro mil, dezoito cruzeiros reais e cinquenta centavos);

IV - A verba de representação do Presidente será de Cr\$ 59.056,43 (cinquenta e nove mil, cinquenta e seis cruzeiros reais e quarenta e três centavos);

V - Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de janeiro de 1994.

Gabinete da Presidência, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1994.


Oradi Francisco Caldato

PRESIDENTE